



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas
de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação
e Limpeza Urbana de São Paulo



São Paulo, 26 de março de 2024.

COMUNICADO EM CONJUNTO

Ref.: NEGOCIAÇÕES PARA A DATA BASE 01/MARÇO/2024 - CATEGORIA ÁREAS VERDES.

SIEMACO-SP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP, CNPJ nº 62.653.233/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edson André dos Santos Filho e SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREA, CNJP nº 86.825.536/0001-61, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Rita de Cássia Bastos, informam que concluíram negociações, firmando entre si Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho para vigência de 01/03/2024 à 28/02/2025, cujas cláusulas de natureza econômicas são as seguintes:

1. REAJUSTE PARA VIGÊNCIA EM 01/03/2024:

- a) Reajuste de **4,0 %** (quatro por cento), sobre os salários vigentes em 28/02/2024, conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.559,58
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.559,58
Capinador de Córregos, Canais; Sistema de drenagens e Afins	R\$ 1.559,58
Operador de Roçadeira/Operador de Microtrator	R\$ 1.596,75
Operador de Motosserra	R\$ 1.652,88
Jardineiro	R\$ 1.634,33
Tratorista em Manutenção de Áreas verdes	R\$ 1.840,92
Podador de Árvore	R\$ 1.795,02

- b) Para a parcela salarial superior a R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais), as empresas poderão adotar o critério de livre negociação com os titulares dessa condição salarial.



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas
de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação
e Limpeza Urbana de São Paulo



c) O benefício de vale alimentação/ ticket refeição será:

- **Vale alimentação/ Cesta básica: R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais) mensais;

- **Ticket refeição:** foi concedido reajuste de 18,3% (dezoito virgula três por cento), ou seja, garantindo-se como mínimo 25 tickets refeição no valor de **R\$ 11,00** (onze reais) por dia trabalhado, (referência mensal mínima: 25 tickets). A empresa "não" poderá dar menos que 25 tickets por mês;

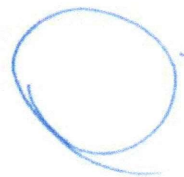
Permissão de desconto via PAT de **R\$ 1,33** (um real e trinta e três centavos) por dia.

1- Os empregados, caso desejem, poderão manifestar opção, perante as empresas, para receberem os tickets-refeição e vale-alimentação unificadamente na forma de um ou de outro. Concedida a opção, o referido benefício continuará sendo concedido com base nos critérios da CCT. As empresas que acolherem a opção, terão prazo de dois meses para efetivá-la. Os empregados somente poderão manifestar nova modificação após decorridos 6 (seis) meses contados da efetivação do último acolhimento das empresas que, consequentemente, terão o prazo de 2 (dois) meses para efetivarem a nova opção manifestada.

d) Auxílio saúde no valor de **R\$ 33,28** (trinta e três reais e vinte e oito centavos) por mês e por empregado;

e) Reajuste de **4,0%** (quatro por cento) no PPR (Programa de participação nos resultados) para o período de 2024, totalizando o valor de **R\$ 500,68** (quinhentos reais e sessenta e oito centavos), divididos em duas parcelas de **R\$ 250,34** (duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) cada, sendo a primeira paga juntamente com o salário de julho/2024 e a segunda juntamente com o salário de janeiro/2025;

f) Diante da emergência em saúde pública declarada no estado de São Paulo devido ao surto de dengue, as empresas comprometem-se a fornecer repelentes aos seus colaboradores, assegurando sua proteção durante este período crítico;





Sindicato dos Trabalhadores em Empresas
de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação
e Limpeza Urbana de São Paulo



2. A íntegra do Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (sistema mediador).

André Santos Filho

Presidente - SIEMACO-SP

Rita de Cássia Bastos

Presidente - SINDVERDE